



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Projeto de Resolução nº 001/2021

PROTOCOLO 5383/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07 MAIO 2021 às 11:40h

Funcionário

Altera o art. 130 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Resolução nº 016/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....

“Art. 130. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras de cada mês, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se às 10:00 (dez) horas.” (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 22 de abril de 2021.

DENIVALDO ALVES CALDEIRA
Vereador

EDSON PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

EDUARDO ALVES MUQUY
Vereador

ELIAS DO CARMO
Vereador

ESDRAS FERREIRA CHAVES
Vereador

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Go
GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

177 3 Dal al
JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Vereador

JOÃO BATISTA FILHO
Vereador

Andrade
LOUZERINO LOUZADA DE ANDRADE
Vereador

Henrique
NÉLIO HENRIQUE QUEDEVEZ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo a alteração do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no tocante ao horário da Sessão Ordinária.

Com a alteração regimental que ora se propõe, as Sessões Ordinárias da Casa passariam a ocorrer às segundas-feiras, a partir das 10:00 (dez) horas, de modo a adequá-las ao horário de expediente administrativo da Casa, proporcionando maior economia para o Poder Legislativo e, conseqüentemente, para os cofres públicos.

Além disso, tendo em vista que o Legislativo disponibiliza a transmissão, em tempo real, através dos canais oficiais, não se vislumbra qualquer prejuízo aos munícipes que tenham interesse em acompanhar os trabalhos legislativos, possibilitando-se, igualmente, o comparecimento dos interessados em sua sede.

Outro ponto importante é garantir a participação de todos os munícipes na Sessão, considerando que parte da população reside no interior do Município e o atual horário da Sessão impossibilita que os mesmos venham participar, pois o horário de transporte disponível não é compatível com o atual horário das reuniões.

Diante do exposto, submetemos à deliberação do Plenário a presente proposição, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, 22 de abril de 2021.

DENIVALDO ALVES CALDEIRA
Vereador

Edson Pereira dos Santos
EDSON PEREIRA DOS SANTOS
Vereador

EDUARDO ALVES MUQUY
Vereador

Elías do Carmo
ELIAS DO CARMO
Vereador

ESDRAS FERREIRA CHAVES
Vereador

Fábio Teixeira de Matos
FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



Go
GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Vereador

Jefferson Salazar Dal Col
JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Vereador

JOÃO BATISTA FILHO
Vereador

Louzerino Louzada de Andrade
LOUZERINO LOUZADA DE ANDRADE
Vereador

Nélio Henrique Quevedez
NÉLIO HENRIQUE QUEDEVEZ
Vereador